

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6253 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de junho de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO 02/2023

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 006

CANDIDATO: Isabela Sá Teles de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A candidata requer que seja acolhido documento apresentado fora do período constante em Edital.

RESPOSTA: DEFERIDO () INDEFERIDO (x)

FUNDAMENTAÇÃO:

Disciplina o item 6.2, alínea "a" que para realização da análise do currículo é necessário que o Candidato tenha apresentado os documentos constantes no item 4.7 do Edital.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o considterralivre@hotmail.com ou apresentar na sede do CONSID, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- 1- Documento de identidade;
- 2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- 4-CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas (comprovações que demonstram a experiência);
- 5 - 01 Foto 3/4 – Recente;
- 6 – Comprovante de Escolaridade;
- 7 – Certificado (ou Resevista) de alistamento militar, se homem;
- 8 – CNH.

6.2. - Da Análise de Currículo:

a) Para a análise de Currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;

Ressalta-se que todo aquele que pretende concorrer a cargo na Administração Pública conheça os ditames do edital do respectivo Processo Seletivo, visto que esse é vinculado aos ditames daquele, ou seja, o edital é a lei do Processo Seletivo.

Assim sendo é inviável o acolhimento do pedido formulado no email encaminhado pela recorrente, visto que, caberia à mesma a apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo previsto na regra Editalícia.

Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pela candidata e mantenho a decisão de indeferimento do pedido da inscrição tendo em vista que a documentação exigida para inscrição foi apresentada após o prazo previsto no Edital.

Barreiras, BA, 02 de Junho de 2023

José Benedito Rocha Aragão
Presidente
Consortio Intermunicipal do Oeste da Bahia

ATOS OFICIAIS
